

PORTARIA Nº 635/2020, DE 01 DE Setembro DE 2020.

“Altera Portaria nº 614/2020 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

Considerando o Contrato Pgrad n. 021/2020, firmado com a empresa **2M SERVIÇOS DE TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA-ME**, CNPJ nº **19.393.422/0001-00**, cujo objeto é a contratação de profissional habilitado para ministrar, de forma on-line e presencial, palestra e workshop para “Formação de Professores” sobre o Ensino Remoto Emergencial, para os docentes UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

Considerando a Comunicação Interna nº 187/2020 – Reitoria, que indica o Sr. **EDUARDO FERNANDES DE MIRANDA**, matrícula funcional nº 1811, para atuar como fiscal do Contrato n.º 021/2020.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,


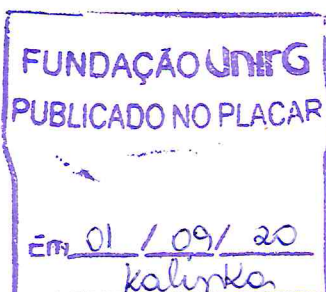
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 614/2020 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, Sr. **EDUARDO FERNANDES DE MIRANDA**, matrícula funcional nº 1811, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2020.02.068508**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 01 dias do mês de Setembro de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG